MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

OF. Nº 173/2018-GAB.

Matelândia (PR), 7 de maio de 2018.

Ilustríssimo Senhor
GABRIEL DA SILVA CADINI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
Nesta

REF.: **REQUERIMENTO Nº 09/2018**

SENHOR PRESIDENTE:

Em atendimento ao Requerimento nº 09/2018 que solicita informações sobre o andamento do Programa de Nacional de Habitação Rural – PNHR, informamos o que segue.

Está prevista a construção de 5 (cinco) unidades habitacionais através PNHR, destinadas ao atendimento de famílias de agricultores familiares e trabalhadores rurais com maior vulnerabilidade social e cuja renda familiar bruta não ultrapassasse R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

A documentação das famílias cadastradas e interessadas no benefício é encaminhada para a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e para o Ministério das Cidades, para análise.

O cadastro para obtenção do benefício junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conta com 106 famílias cadastradas, sendo que, apenas 5 (cinco) atenderam aos requisitos do Programa.

Esclarecemos que para se inscrever no Programa os beneficiários devem preencher os seguintes pré-requisitos:

- fazer parte de um grupo organizado pela Entidade Organizadora;
- idoneidade cadastral;
- capacidade civil – maioridade ou menor emancipado com 16 anos completos;
- comprovação de estado civil;
- CPF regular na Receita Federal;
- brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no País;
- se beneficiários assentados do PNRA, constar na RB entregue pelo INCRA à EO;
- comprovar renda familiar bruta anual de até R$ 17.000,00.

PROTOCOLO GERAL
Nº 051 / 2018
EM 03 / 05 / 2018
ENCARREGADO

Se agricultor familiar, o interessado deve atender também, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

- apresentar DAP com até três anos de emissão até a data da contratação do empreendimento;
- utilizar predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento;
- ter percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento;
- e, dirigir seu estabelecimento com sua família.

Além de comprovar o atendimento dos critérios acima, são impedimentos para a participação do produtor rural, no programa:

- possuir registro no CADIN;
- possuir débitos não regularizados junto à Receita Federal;
- possuir registro no CONRES, relacionada, direta ou indiretamente, com operações contratadas junto à CAIXA com vício de construção pendente de solução;
- ser detentor de financiamento imobiliário ativo, no âmbito do SFH, em qualquer localidade do País;
- ser detentor de área superior a 4 módulos fiscais, quantificadas segundo a legislação em vigor, exceto os extrativistas, assentados do INCRA, quilombolas e indígenas;
- ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial em qualquer localidade do país, exceto o imóvel objeto da operação no PNHR, no caso de reforma;
- tenham figurado, a qualquer época, como beneficiários de subvenções habitacionais lastreadas nos recursos orçamentários da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS;
- estar enquadrado no Grupo "D" do PRONAF, conforme informado no extrato da DAP;
- receber renda anual familiar consignada na DAP superior a R$17.000,00, independentemente do enquadramento (A, A/C, B, C, D ou V);
- apresentar DAP no Grupo "V" com valor de renda igual a zero;
- ter recebido, a qualquer época, recursos do PNCF para construção da moradia;
- ser posseiro de boa fé, ocupante de terras particulares há menos de 5 anos.

Como se pode observar, são muitas as exigências para enquadramento no Programa e uma grande maioria é eliminada quando da análise da documentação.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br